

COMUNICADO Nº 277/2026-CEV/UECE
(09 de outubro de 2026)

Dispõe sobre as orientações relativas ao site oficial, aos procedimentos de inscrição e à emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da taxa de inscrição para o Concurso para Professor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 014/2026-SEDUC/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 14/08/2026, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos de Professor com Lotação em Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual do Ceará, vinculados à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), **torna públicas** as seguintes informações.

1. O site oficial do Concurso Público para Professor da Seduc/2026 é (www.cev.uece.br/concursoseduc2026).
2. As inscrições para o Concurso devem ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial.
3. Concluída a inscrição, serão apresentados ao candidato o número do pedido de inscrição e a senha, e será gerado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição.
4. A emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ocorre de forma válida e segura exclusivamente pelo site oficial do Concurso, no ato da inscrição ou mediante o fornecimento do número do pedido e da senha no link de reimpressão do DAE.
5. Para garantir a segurança do processo de inscrição, solicita-se que os candidatos adotem as seguintes precauções:
 - 5.1. Acessar apenas o site oficial, evitando clicar em links patrocinados ou resultados suspeitos em sites de busca.
 - 5.2. Não aceitar guias de pagamento enviadas por outros canais. A CEV/UECE não encaminha boletos ou DAEs por e-mail, WhatsApp, SMS ou redes sociais, tampouco utiliza plataformas de terceiros para cobrança.
 - 5.3. Conferir atentamente os dados antes de efetuar o pagamento, verificando a identificação do contribuinte (número do pedido, nome e CPF do candidato). O único documento válido para pagamento é o DAE emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz), não havendo emissão de boleto bancário comum nem possibilidade de pagamento via Pix.
 - 5.4. Desconfiar de links recebidos e não clicar em endereços compartilhados em aplicativos de mensagens que prometam atalhos para a emissão do documento.
6. A CEV/UECE ressalta que não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de documentos gerados em sites fraudulentos. As inscrições cujos pagamentos não forem identificados no sistema oficial de arrecadação estadual serão indeferidas.

Fortaleza, 09 de outubro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE